

## **Governo do Paraná adia pagamento de ICMS de 12 para 27 de junho para ajudar contribuintes**

### **Notícias**

Enviado por: [marli.iacomini@sefa.pr.gov.br](mailto:marli.iacomini@sefa.pr.gov.br)

Postado em: 11/06/2018

O Governo do Paraná adiou do dia 12 para o dia 27 de junho o pagamento do ICMS de maio. A medida foi tomada após solicitação de entidades representativas e de dirigentes empresariais que relataram dificuldades enfrentadas por empresas que tiveram queda no faturamento nos dias de paralisação de caminhoneiros.

O Governo do Paraná adiou do dia 12 para o dia 27 de junho o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) de maio. A medida foi tomada após solicitação de entidades representativas e de dirigentes empresariais que relataram dificuldades enfrentadas por empresas que tiveram queda no faturamento nos dias de paralisação de caminhoneiros. O decreto que trata do adiamento no prazo foi assinado na quarta-feira (06) pela governadora Cida Borghetti e anunciada oficialmente aos dirigentes e representantes das principais entidades do setor produtivo do Paraná e empresários, em reunião no Palácio Iguazu, nesta segunda-feira (11). "O Estado entende que a greve dos caminhoneiros afetou todo o setor produtivo. Baixamos esse decreto que atenderá os contribuintes, como empresas que tiveram prejuízos e queda no faturamento", afirmou a governadora. O presidente da ACP, Gláucio Geara, afirmou que a medida alivia o caixa dos comerciantes e das empresas. "A governadora teve a sensibilidade de entender que a paralisação afetou o movimento da economia não só durante os 10 dias de paralisação, mas também no período de recuperação, momento em que não houve registro de faturamento. Foi uma decisão acertada", disse Geara. O empresário também elogiou a postura da governadora Cida Borghetti nas negociações com os caminhoneiros, evitando maiores prejuízos à economia paranaense. **TRIBUTAÇÃO** - O adiamento do prazo para quitação do imposto em 15 dias é válido para todos os contribuintes do regime normal de tributação, exceto para empresas com tratamento diferenciado (artigos 74 e 75 do Regulamento do ICMS). De acordo com a Receita Estadual, a decisão da governadora encontra amparo no Convênio ICMS 181, de 23 de novembro de 2017, aprovado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). **DIÁLOGO** - Desde o começo da greve dos caminhoneiros, Governo do Estado manteve o diálogo e negociação, com ações para amenizar os efeitos do movimento no Paraná. "A parceria com o setor produtivo foi essencial para mantermos uma conversa franca com os caminhoneiros e tomar decisões. O Paraná foi um estado diferenciado no enfrentamento dessa crise", afirmou a governadora. O Paraná, que tem a menor alíquota de ICMS para óleo diesel do País, foi um dos primeiros a anunciar a antecipação da diminuição da base de cálculo do imposto que incide sobre o diesel. Desde o dia 1º de junho, a base para calcular o imposto foi reduzida de R\$ 3,20 para R\$ 2,95.